



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 968, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Sr. Ministro Francisco Fausto, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, e a Ex.ma Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.^a Sandra Lia Simón,

RESOLVEU,

por unanimidade, referendar os atos administrativos praticados pela Presidência do Tribunal, nos termos a seguir transcritos: ATO.GDGCA.GP.Nº 468/2003 – Art. 1º. O empenho das dotações orçamentárias e a movimentação financeira destinadas aos conjuntos de atividades e de projetos do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, consignadas na Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003, ficam limitados aos valores constantes do anexo deste Ato. Parágrafo Único. Para o conjunto de atividades foi observado o disposto no artigo 67, § 1º, inciso II, alínea “b”, da LDO 2003, que ressalva as dotações constantes da Proposta Orçamentária de 2003. Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revoga-se o ATO.GDGCA.GP.Nº 443, de 28 de outubro de 2003. ATO.GDGCJ.GP.Nº 470/2003 – Encaminhar ao Congresso nacional os projetos de lei que tratam da criação de cargos e funções no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1º Região, objeto dos processos nºs CSJT-48/2003-000-90-00.8 e CSJT-49/2003-000-90-00.2. ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 474/2003 – Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, ao servidor RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Serviços Gerais, Especialidade Carpintaria e Marcenaria, Nível intermediário, Classe “C”, Padrão 15, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 186, inciso I, da Lei nº 8.112/90; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

Sala de Sessões, 04 de dezembro de 2003.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho